



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2017.

EDIÇÃO ESPECIAL Nº. 926 - ANO: XII

9 Pág(s)

### AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2017

Objeto: Credenciamento de empresas para realizar exames de mamografia bilateral para rastreamento preventivo do câncer de mama, de acordo com os valores da Tabela SUS.

Nova data de abertura: 26 de maio de 2017, às 9 horas.

Motivo: Alteração do Termo de Referência e documentação.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br).

Ubiratã - Paraná, 02 de maio de 2017.

Ângela Kelly Topan - Presidente Nomeada Conforme Portaria 140/2017.

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 31/2017 PROCESSO Nº 3435/2017

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo - SOS, visando atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, especificamente do sexo masculino, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no eixo da Proteção Social Básica, proporcionando às famílias situações, vivências e experiências que contribuam para o aprimoramento pessoal, intelectual, motor e social através de oficinas de esporte, cultura e lazer.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando que o Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo - SOS, de Ubatã há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO - SOS, de Ubatã, ser ÚNICA desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estas não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, em face de inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

#### 3. DADOS DA PROPONENTE:

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO - SOS inscrita no CNPJ sob o nº 80.868.987/0001-08, situada na Rua Rio Branco S/N, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3589, e-mail: [sosubirata@gmail.com](mailto:sosubirata@gmail.com).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 meses, a contar da data do presente Termo.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-98.852,17

Ubiratã - Paraná, 27 de abril de 2017.

Larissa Speiss Peterline - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeação Conforme Portaria 24/2017

### EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2017

PROCESSO N.º 3435/2017

INEXIGIBILIDADE N.º 31/2017

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo - SOS, visando atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, especificamente do sexo masculino, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no eixo da Proteção Social Básica, proporcionando às famílias situações, vivências e experiências que contribuam para o aprimoramento pessoal, intelectual, motor e social através de oficinas de esporte, cultura e lazer.

#### 2. PARTES DO CONTRATO:

2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ. CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

2.2. CONTRATADA: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO - SOS, CNPJ nº 80.868.987/0001-08

#### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor: R\$-98.852,17 (Noventa e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos).

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-98.852,17

5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09 meses.

6. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatã, Estado do Paraná.

### TERMO DE FOMENTO Nº 06/2017

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A ENTIDADE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro, como TOMADORA, a entidade SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS CÍCERO NUTO FIGUEIREDO inscrita no CNPJ sob o nº 80.868.987.0001-08, situada na Rua Rio Branco S/N, na cidade de Ubatã, CEP nº 85.440-000, Estado do Paraná, resolvem celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de Fomento transferência de recursos financeiros a Serviço de Obras Sociais Cícero Nuto Figueiredo Ubatã, com projeto com o projeto de atendimento em dois turnos de crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 a 17 anos de idade em situação de vulnerabilidade social, especificamente do sexo masculino, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no eixo da Proteção Social Básica, proporcionando às famílias situações, vivências e experiências que contribuam para o aprimoramento pessoal, intelectual, motor e social através de oficinas de esporte, cultura e lazer.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Este Termo de Fomento se justifica nos termos do Termo de Inexigibilidade nº 31/2017, através do Processo Licitatório nº 3435/2017.

2.2. O presente Termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 18/2017, e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

#### 3. DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade supracitada, devidamente aprovado pelo Município de Ubatã.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

4.1. Transferir os recursos financeiros para a execução desta Parceria, na forma do cronograma de desembolso aprovado, constante no Plano de Trabalho, bem como a Lei n. 13.019/2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204/2015, observada a disponibilidade financeira do Município e as normas legais pertinentes;

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.  
A Prefeitura Municipal Ubatã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no link [Jornal Oficial Online](#).

[Início](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil